

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



Setor Secretaria

Protocolo 000002436 / 2020

DEPARTAMENTO MUN DE SAUDE

AQUISICAO DE PRODUTOS

PRTOCOLO 2123/2020. AQUISICAO DE ALCOOL 70%
PARA USO NAS UNIDADES DE SAUDE, UPA E
HOSPITAL CAMPANHA.

07/10/2020

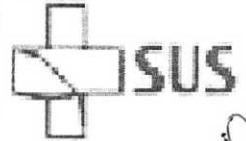




Nº 2436 / 2020
RECEBIDA EM 07 DE 10 DE 2020
RESPONDIDA EM DE 10 DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JM. DA BARRA - S.P.

PREFEITURA
**São Joaquim
da Barra**

GOVERNANDO PARA TODOS



ASSESSORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Piauí, 1623 - Centro
Fone/fax (16) 3728-6173

São Joaquim da Barra, 06 de outubro de 2020.

Ofício nº 250/2020

Ref: Aquisição de álcool 70% para uso em todas as Unidades de Saúde do município de Hospital Campanha.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar a aquisição de álcool 70 % através de processo de dispensa de licitação, para o uso em todas as Unidades de Saúde do município de São Joaquim da Barra.

Encaminhamos em anexo os devidos orçamentos para que o setor de licitação adote as demais providências.

Informo que a aquisição deverá ser realizada, utilizando recurso financeiro das ações de enfrentamento do COVID-19, alocado na ficha orçamentária nº. 430, código de aplicação 312.001, conta corrente 27699-5 Banco do Brasil.

Sem mais para o momento, subscrevo-me
Atenciosamente.

Aline Ribeiro Lioni

Chefe do Departamento Municipal da Saúde

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra PROTOCOLO / PEDIDO Nº 2123 / 2020 Retornar / Procurar 15 dias após esta data de entrega 06 / 10 / 2020
--

Ilustríssimo Senhor
D.D. Marcelo de Paula Mian
Prefeito Municipal
de São Joaquim da Barra -SP



CIRÚRGICA
NOVA ERA

CNPJ: 08.621.999/0001-06 - IE: 224.179.067.110
Av. Deputado Dante Delmanto, Nº 2529, Bloco B,
Galpão 1, Vila Paulista – BOTUCATU-SP
CEP:18608-393
FONE-FAX: (14) 3813-1535 / 38159448
www.cirurgicanovaera.com.br /
vendas@cirurgicanovaera.com.br

Botucatu, 05 de outubro de 2020.

À
Prefeitura Municipal de São Joaquim Da Barra
A/C – Depto de Compras

ORÇAMENTO

Item	Unid	Qtd.	Produto	R\$ Unit	R\$ Total
01	LITRO	50	Surfic	R\$ 522,00	R\$ 26.100,00
02	LITRO	2.500	Álcool 70%	R\$ 7,70	R\$ 19.250,00
03	UNID	2.500	Álcool Gel 440g	R\$ 13,80	R\$ 34.500,00

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega: 02 à 10 dias
Prazo de Pagamento: 30 dias
Frete: CIF



ALAN RODRIGUES DE ALENCAR
CPF-Nº 382.204.568-33

08 621 999/0001-06
CIRURGICA NOVA ERA LTDA - ME
AV. DEPUTADO DANTE DELMANTO N.º 2529
BLOCO B - GALPÃO N. 01 - VILA PAULISTA
CEP 18.608-393 - BOTUCATU - SP.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 25 DE SETEMBRO DE 2020

COTAÇÃO DE PREÇOS**CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA****CIDADE: SÃO JOAQUIM DA BARRA - SÃO PAULO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL
1	ÁLCOOL GEL DE 70° DE 440 GRAMAS	2500	UNDS	R\$ 5,38	R\$ 13.450,00
2	ÁLCOOL GEL DE 70° LIQUIDO DE 1000 ML	2500	UNDS	R\$ 4,96	R\$ 12.400,00
TOTAL					R\$ 25.850,00

PRAZO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA**VALIDADE DA PROPOSTA: ATÉ 10 (DEZ) DIAS.****PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS Á PARTIR DO PEDIDO.**



SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.
Avenida Janio Quadros, 200 - Distrito Industrial Ulisses Guimarães
CEP: 15.092-602 - São José do Rio Preto - SP
Telefone +55 (17) 21393090
CNPJ: 59.225.268/0001-74 I.E: 647.255.349.114
Site: www.gruposquimica.com.br

COTAÇÃO DE VENDA

Data de Emissão **24/09/2020**
Valido até **24/10/2020**
Nº do Documento **73274**
Status **Aberto**

Cliente **CS9851543000165** Seu pedido Nº

MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DA BARRA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA)
CNPJ: 59.851543/0001-65 - Insc. Est.: 642.092.247.110
RUA RIO GRANDE DO SUL, 39 - x Bairro: VILA BELA VISTA Cidade/UF: SAO JOAQUIM DA BARRA/SP - CEP: 14.600-000
Telefone: (16) 3810-9000 Fax: (16)

E-mail:

Contato:

Local de Cobrança:

PC PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/Nº - Bairro: CENTRO Cidade/UF: SAO JOAQUIM DA BARRA/SP - CEP: 14600-000

Local de Entrega:

RUA RIO GRANDE DO SUL, 39 - x Bairro: VILA BELA VISTA Cidade/UF: SAO JOAQUIM DA BARRA/SP - CEP: 14.600-000

Código	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unit.	Valor Emb.	Total
00020106 Seq.	SURFIC 0,5 fr 1 litro - PROFILATICA BENZALCONIO + CLORETO DE SODIO	50	UN	380,0000	380,00	19.000,00
00019740 Seq.	ALCOOL 70% fr 100ml - PROLINK ALCOOL	2500	UN	4,5000	4,50	11.250,00
00013998 Seq.	ALCOOL GEL antisseptico fr 440 gr - PROLINK ALCOOL ETILICO	2500	UN	9,5000	9,50	23.750,00

Transportadora:

TOTAL	Total dos Produtos:	54.000,00
	Total Cotação:	54.000,00

Condição de Pagamento: **30 Dias**

Faturamento minimo: **300,00**

Prazo de Entrega: **07 DIAS**

RESPONSÁVEL:

LUAN GUSTAVO DE OLIVEIRA ABREU
CPF: 372.491.458-00
RG: 25.953.293-9

Luana Abreu
59.225.268/0001-74
I.E.: 647.255.349.114
SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.
Av. Dr Janto Quadros nº 200
Dist. Ind. Ulisses Guimarães - CEP: 15092-602
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.



ENC: ENC: ENC: Materias para combate COVID - 19

De: Max Medical-Thamiris Pereira Barbi (licitacao@maxmedical.med.br)

Para: saudesaojoaquim@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 07:45 BRT

Bom dia,

Deixamos de cotar pois não trabalhamos com os itens.

Atenciosamente,

Thamiris Pereira Barbi

Licitação | Max Medical

☎ (19) 3271-6688 | (19) 99776-5001

✉ licitacao@maxmedical.med.br | max.medical.licitacoes

www.maxmedical.med.br |

Rua Alfredo da Costa Figo, 522 - Campinas, SP - 13.087-534

De: SECRETARIA DE SAÚDE [mailto:saudesaojoaquim@yahoo.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 23 de setembro de 2020 19:06

Para: Max Medical-Heloisa Medeiros

Assunto: Re: ENC: ENC: Materias para combate COVID - 19

BOA NOITE!

VENHO PELO PRESENTE SOLICITAR O ORÇAMENTOS DOS ITENS DESCRITOS ABAIXO.

ALCOOL GEL - 2.500 UNIDADES DE NO MÍNIMO 400 G

70

ALCOOL LIQUÍDO 70% - 2.500 LITROS

BENZALCONIO+ CLORETO DE SÓDIO 50 LITROS

SEM MAIS PARA O MOMENTO,

ATENCIOSAMENTE

ALINE LIONI

Em terça-feira, 15 de setembro de 2020 12:05:10 BRT, SECRETARIA DE SAÚDE
<saudesaojoaquim@yahoo.com.br> escreveu:

Sim!

Em terça-feira, 15 de setembro de 2020 11:19:34 BRT, Max Medical-Heloisa Medeiros <licitacao@maxmedical.med.br>
escreveu:

Bom dia!

Para o teste de COVID cotado, seria entrega única?

Heloisa Medeiros

☎ (19) 3271-6688 | (19) 99971-8262

✉ licitacao@maxmedical.med.br | vendas-maxmedical

www.maxmedical.med.br |

Rua Alfredo da Costa Figo, 522 - Campinas, SP - 13.087-534

15 anos

Acesse nosso Site: www.maxmedical.med.br

De: Max Medical-Heloisa Medeiros [mailto:licitacao@maxmedical.med.br]

Enviada em: segunda-feira, 14 de setembro de 2020 17:29

Para: 'saudesaojoaquim@yahoo.com.br'

Assunto: ENC: ENC: Materias para combate COVID - 19

J.ADILSON CHAUD FILHO-ARTIGOS MÉDICOS- ME
CIRÚRGICA ODONTOMEDIC

CNPJ: 08.676.521/0001-75 I.E.:642.097.202.115

R:VOLUNTÁRIO GERALDO, Nº1.700 CENTRO SÃO JOAQUIM DA BARRA CEP:14.600-000

TEL/FAX: (16) 3818-3114

E-mail: odontomedicsjb@hotmail.com

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

A/C

DPTO DE COMPRAS

<i>Item</i>	<i>Quant</i>	<i>Discriminação</i>	<i>MARCA</i>	<i>Preço Unitário (R\$)</i>	<i>Preço Total (R\$)</i>
01	2500	ÁLCOOL GEL 70% 500GR	CICLOFARMA	5,00	12500,00
01	2500	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO 1LT	CICLOFARMA	4,70	11750,00
		TOTAL			24250,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS

AGRADECEMOS,

J.ADILSON CHAUD FILHO- ART. MÉDICOS-ME

209

Re: Acessórios para Luta contra ao Covid19

De: Roberto MARTINS ROSA (robertomartinsrosa1@gmail.com)

Para: saudesaojoaquim@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 23 de setembro de 2020 22:29 BRT

Boa noite! Aline

Obrigado pela consulta, infelizmente não trabalhamos com materiais saneantes

att
Roberto

Em qua., 23 de set. de 2020 às 18:59, SECRETARIA DE SAÚDE <saudesaojoaquim@yahoo.com.br> escreveu:

BOA NOITE!

VENHO PELO PRESENTE SOLICITAR O ORÇAMENTOS DOS ITENS DESCRITOS ABAIXO.

ALCOOL GEL - 2.500 UNIDADES DE NO MÍNIMO 400 G
ALCOOL LIQUÍDO 70% - 2.500 LITROS
BENZALCONIO+ CLORETO DE SÓDIO 50 LITROS

SEM MAIS PARA O MOMENTO,

ATENCIOSAMENTE

ALINE LIONI

Em quarta-feira, 23 de setembro de 2020 15:47:46 BRT, Roberto MARTINS ROSA <robertomartinsrosa1@gmail.com> escreveu:

Façam seus pedidos de orçamento por email ou pelo wats 16 99463-5159

att
Roberto



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº
Bela Vista - Tel. (16) 3810 9000 – CEP 14600-000.



São Joaquim da Barra
Governando para todos

108

GABINETE

do setor de licitação para
procedimentos



São Joaquim da Barra, 07 de outubro de 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JM. DA BARRA

REMESSA

Conforme despacho do Setor de _____
de Cabine vai ao setor
Licitat

08/10/20 _____
ASSINATURA



PROC. ADM. N.º 2436/2020

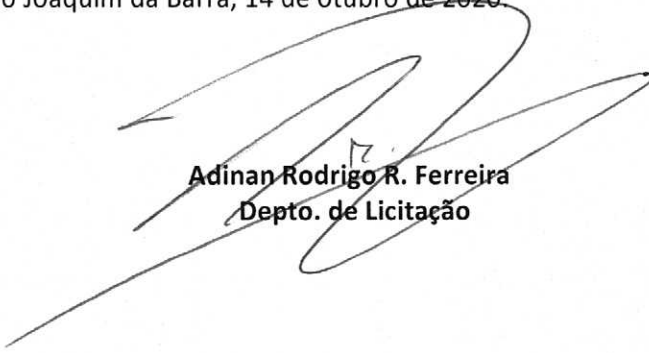
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Considerando a solicitação, justificativas e orçamentos apresentados pela Chefe do Departamento Municipal de Saúde fl. 02/09;

Considerando o parecer do Sr. Prefeito encaminhando o processo ao Departamento de Licitação para providências fl. 10;

Encaminho o processo ao Departamento Jurídico para análise e parecer.

São Joaquim da Barra, 14 de outubro de 2020.


Adinan Rodrigo R. Ferreira
Depto. de Licitação

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

PLANILHA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ALCÓOL GEL																			
ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	SQQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA		CIRÚRGICA NOVA ERA LTDA - ME		CIRÚRGICA SOUZA RIO PRETO EIRELI - ME		J. ADILSON CHAUD FILHO - ARTIGOS MÉDICOS - ME									
				CNPJ:29.225.268/0001-74	VR. TOTAL	CNPJ:08.621.999/0001-06	VR. TOTAL	CNPJ:26.756.192/0001-54	VR. TOTAL	CNPJ:08.676.521/0001-75	VR. TOTAL								
				DATA: 24/08/2020					DATA: 05/10/2020					DATA: 25/09/2020					DATA: 24/09/2020
1	ÁLCÓOL 70% FRASSCO DE 1 LITRO	2.500	FR	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00	R\$ 7,70	R\$ 19.250,00	R\$ 4,96	R\$ 12.400,00	R\$ 4,70	R\$ 11.750,00								
TOTAL				R\$ 11.250,00	TOTAL	R\$ 19.250,00	TOTAL	R\$ 12.400,00	TOTAL	R\$ 11.750,00									


Adinan R. Rocha-Ferreira
 Licitação
 RG: 20.406.536

13
ok

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.225.268/0001-74

Razão Social: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA

Endereço: AV DOUTOR JANIO QUADROS 200 DR U GUIMARAES / DISTRITO INDUSTRIAL / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15092-602

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2020 a 28/10/2020

Certificação Número: 2020092905305756110673

Informação obtida em 14/10/2020 17:22:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 59.225.268/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:04 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **6E56.A50A.A4DB.FB1D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14
4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.225.268/0001-74

Certidão nº: 27129815/2020

Expedição: 14/10/2020, às 17:24:21

Validade: 11/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.225.268/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.225.268/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOUTOR JANIO QUADROS	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 15.092-602	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL DOUTOR ULYSSES GUIMARAES	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ronaldo@ralcontabilidade.com.br	TELEFONE (17) 2139-3090/ (17) 3121-6015
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2020** às **17:24:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



JURÍDICO

PROCESSO Nº 2436/2020

I – HISTÓRICO

Trata-se de processo administrativo em que o Departamento Municipal de Saúde solicita a aquisição emergencial de ÁLCOOL 70%, para uso em todas as Unidades de Saúde, UPA e Hospital de Campanha no combate ao COVID-19, inclusive com envio de 04 (quatro) orçamentos.

Podemos ver que medidas contra a pandemia de COVID-19 estão sendo tomadas em várias esferas de governo. A título de exemplo podemos elencar o governo federal que concedeu um valor de R\$ 600 reais aos autônomos e pessoas afetadas pelo surto.

Além disso, o Prefeito declarou Estado de Calamidade, conforme Decreto Municipal nº 1229/2020 e publicou a Lei 1092/2020 que *“DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS”*.

Pelo Decreto Municipal n.º1229/2020 fica autorizada a aquisição emergencial nos termos do artigo 24, inciso IV da lei 8666/93, já no Art. 8 da Lei Municipal n.º1092/2020, dispensa licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da calamidade de saúde pública decorrente do coronavírus.



18
A

“Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; “

Assim, nos parece claro a aplicação do dispositivo supracitado para utilização da dispensa do processo licitatório, com a imediata compra.

II - CONCLUSÃO

Posto isto, salvo melhor juízo, o Setor Jurídico não se opõem a compra requisitada, pelo menor valor cotado, devendo a mesma ser realizada por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93, desde haja dotação orçamentária para tanto.

À Licitação.

São Joaquim da Barra, 15 de outubro de 2020.


Leonardo Adolfo Salgueiro pires
Procurador Municipal
OAB n.º 277.260



19
*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

REMESSA

Conforme requerido em Relatório nº _____ 1

de Licitada

de Contabilidade

15/10/20

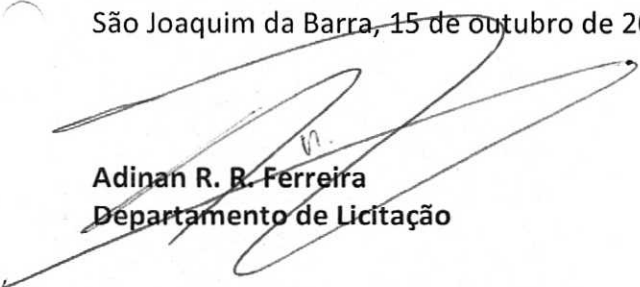
ASSINATURA

DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E DESPESAS

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Encaminho o presente ao Departamento de Contabilidade para indicação de Dotação Orçamentária para abertura de processo licitatório nos termos do Art. 14 da Lei Federal 8.666/96, bem como preenchimento das informações obrigatórias e necessárias junto ao Tribunal de Contas do estado de São Paulo através da AUDESP (Divisão de Auditoria Eletrônica de São Paulo).

São Joaquim da Barra, 15 de outubro de 2020.


Adinan R. B. Ferreira
Departamento de Licitação

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÁLCOOL 70%, PARA USO EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL DE CAMPANHA NO COMBATE AO COVID-19 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2436/2020.

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SAÚDE

Conforme consta no artigo 14 da Lei Federal n.º8.666/93 “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa”.

Informamos que, de acordo com os valores informados pelo Departamento Municipal de Saúde (fl.03/09) para a aquisição do objeto acima será necessário o dispêndio total de **R\$ 11.250,00 (ONZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme informação de fl. 02.**

Assim, vai ao Departamento de Contabilidade para comprovação da existência e indicação de recursos orçamentários disponíveis para a contratação do objeto.

() Há dotação disponíveis para a realização do objeto, sendo possível o certame licitatório(**CONTABILIDADE**)



20
*

() Não há dotação disponíveis para a realização do objeto, não sendo possível o certame licitatório(CONTABILIDADE)

INFORMAR RECURSO:

() TESOURO

() TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Número do convênio/legislação: _____

Ano do convênio/legislação: _____

Valor do repasse – R\$ _____

Valor da contrapartida – R\$ _____

() RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS

() RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

~~() TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:~~

Número do convênio/legislação: _____

Ano do convênio/legislação: _____

Valor do repasse – R\$ _____

Valor da contrapartida – R\$ _____

() OUTRAS FONTES DE RECURSOS, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Outros – Descreva: _____

OK



2L
+

() OPERAÇÕES DE CRÉDITO, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Qual o agente financeiro?: _____

Número do contrato de financiamento: _____

Ano do contrato de financiamento:: _____

Valor do repasse – R\$ _____

Valor da contrapartida – R\$ _____

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reserva Orçamentária Nº 758/2020

ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ESPÉCIE DE DESPESAS:

() ART. 16 DA LRF, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

• **ESTIMATIVA TRIENAL:** Foi demonstrada a existência da estimativa trienal (com premissas e metodologia de cálculo utilizado) do impacto orçamentário-financeiro (no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes), conforme inciso I do Art. 16 da LRF.

- () SIM
- () NÃO

• **ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO:** Há declaração do ordenado de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), conforme inc. II do Art. 16 da LRF?

- () SIM
- () NÃO

() ART. 17 DA LRF, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

CA



• **METAS DE RESULTADO:** O ato de criação da despesa corrente de caráter continuado esta acompanhado de comprovação de que a despesas aumentada ou criada não afetará as metas de Resultados previstas no Anexo de Metas Fiscais (artigo 17, §2º da LRF)?

- () SIM
- () NÃO

• **MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:** O ato de criação da despesa corrente de caráter continuado esta acompanhado de medidas de compensação em virtude de seus efeitos financeiros, para os próximos exercícios , para os próximos exercícios, seja através do aumento permanente da receita (elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou arrecadação) ou pela redução permanente da despesas (artigo 17, § 2º e 3º da LRF)?

- () SIM
- () NÃO

• **PREVISÃO NO PPA E NA LDO:** Existe previsão da despesa obrigatória de caráter continuado criada no PPA e na LDO? (artigo 17, § 4º da LRF)?

- () SIM
- () NÃO

() NÃO SE ENQUADRA NAS ANTERIORES

São Joaquim da Barra, 15/10/2020

Departamento de Contabilidade



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N

59851543/0001-65

Exercício: 2020

em : 15/10/2020 16:18

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 758

Ficha Nº : **430** Processo Nº : **2436/2020**

Unidade : 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional : 10.301.0023.2039.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código de Aplicação: 312 001 Fonte Recurso: 0 0500

Cotação: responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	1.041.504,02	-98.498,81	234.755,98	708.249,23

Data	Histórico
15/10/2020	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2436/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ALCOOL 70% PARA USO EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL DE CAMPANHA NO COMBATE AO COVID-19.

VALOR DA RESERVA	11.250,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	11.250,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	418.971,13

*Ao Dep. de Cotações!
ni prov. de maio
31/10/2020
Adriano Macedo Bardon
ISP 30310970-7
Contador*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JIM. DA BARRA

REMESSA

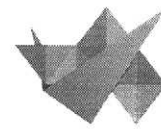
Conforme despacho do Setor de _____

de Contabilidade vai ao setor

de licitação

16/10/20

ASSINATURA



24/10

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2436/2020

Assunto: Aquisição de 2500 (dois mil e quinhentos) fr. de álcool 70% com 1000ml, para uso nas Unidades de Saúde, UPA e Hospital Campanha devido ao COVID-19.

Considerando a solicitação e justificativa do Departamento de Saúde à fl. 02;

Considerando orçamentos realizados pelo Departamento Municipal de Saúde às fls. 03-09;

Considerando o parecer do Sr. Prefeito Municipal à fl.06 e 10;

Considerando documentos da empresa SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 59.225.268/0001-74 às fls. 13-16;

Considerando o parecer favorável do Procurador Jurídico Sr. Leonardo A. Salgueiro Pires a aquisição por dispensa de licitação conforme Decreto Municipal nº 1229/2020 e Lei 1092/2020 nos termos do art.24, IV, da lei 8666/93 às fls.17-18;

Considerando o parecer da contabilidade e Dotação Orçamentária, nos termos da lei federal 8666/96 Art.14 às fls.19-23.

Diante do exposto e considerações acima, não vislumbramos nenhum óbice à contratação.

Vai ao **Gabinete** para manifestação do **Senhor Prefeito Municipal** e, após, ao **Setor de Licitação e Despesas** para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 19 de outubro de 2020.



Madalena Marta Macedo Medeiros



Débora Braga Calil



Giuliano Gustavo Quaresemin

23

GABINETE DO PREFEITO

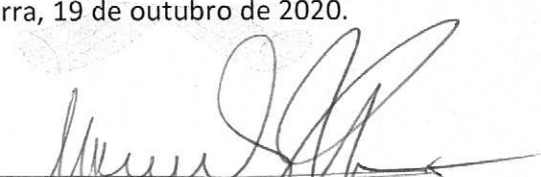
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº034/2020 – ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2436/2020.

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 59.225.268/0001-74, Inscrição Estadual nº 647.255.349.114, situada na Av. Dr. Jânio Quadros, Nº200, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP. 15.092-602, para aquisição de **2.500 (dois mil e quinhentos) Álcool 70% fr. 1000 ml** pelo valor total de **R\$ 11.250,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 19 de outubro de 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito Municipal



SETOR DE LICITAÇÃO E DESPESAS

PEDIDO DE EMPENHO

Encaminhamos o presente pedido de empenho a ser feito a favor da empresa:

CONTRATADA: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA.

ENDEREÇO: AV. DR. JÂNIO QUADROS, Nº200 -

CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP

CEP: 15.092-602

CNPJ: 59.225.268/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 647.255.349.114

FONE/FAX: (17) 98114-7670 // (16) 98877-9009

EMAIL: leonidas.firmo@gruposquimica.com.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.500 FRASCOS DE ÁLCOOL 70% A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	ÁLCOOL 70% FR. 1000 ML	2.500	UNID.	PROLINK	4,50	11.250,00
TOTAL GERAL (R\$)						11.250,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º034/2020 – PROC. ADM. N.º2436/2020, ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FICHA: N.º430– RESERVA ORÇAMENTÁRIA: N.º758

02.04.01

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0023.2039.0000

Manutenção da Saúde – Atenção Básica – Recurso Federal

3.3.90.30.00

Material de Consumo

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.

São Joaquim da Barra, 19 de outubro de 2020.

19/10/2020
glaudson


Adinan Rodrigo
Licitação

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Praça Professor Ivo Vannuchi – S/N - Telefone Pabx (0xx16) 3810-9000

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRAPraça Prof. Ivo Vannuchi, S/N
59851543/0001-65**CÓPIA**

NOTA DE EMPENHO

10555

NOTA DE EMPENHO Nº 10555	FICHA: 430	DATA: 20/10/2020	PEDIDO Nº: 04749/20
---------------------------------	------------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	0034/20	CONVÊNIO	DOCUMENTO:	CONTRATO	VENCIMENTO:
---------------------	---------	----------	------------	----------	-------------

NOME: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	59.225.268/0001-74	CÓDIGO: 2465
ENDEREÇO: AV DR. JANIO QUADROS	SAO JOSE DO RIO PRETO	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 034/2020 - PROC. ADM. Nº 2436/2020, ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 758 - FICHA: 430 (CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312.001) AQUISIÇÃO DE 2.500 FRASCOS DE ÁLCOOL 70% A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19.	

OR - Ordinário	SOMA	11.250,00
----------------	-------------	------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 04 01 3.3.90.30.22 10.301.0023.2039.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal Pcasp Débito 115610100 Pcasp Credito 331119900

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
943.005,21	286.720,88	11.250,00	645.034,33

VALOR A SER PAGO R\$	11.250,00	312 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS 001 ENFRENT. CORONAVIRUS - R. FEDERAL - SAUD
Fonte Recurso: 0500	onze mil, duzentos e cinquenta reais *****	*****

EMPENHO AUTORIZADO EM 20/10/2020	DR. MARCELO DE PAULA MIAN Prefeito Municipal	EDNA AP. MANHANI MEDEIROS Ordenador de Despesas
-------------------------------------	---	--

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA/CONTABILIZADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ABEL LEONARDO THEODORO CONTADOR - CRC: 1SP 247593/O-2/	ANDRÉ NIKAIKO CONTADOR - CRC 1SP 241648	ADRIANO MACEDO BARDON Tecn.Cont.CRC: 1SP 303109/O-7	AMANDA LUIZA GONÇALVES DE BONIS CONTADORA - CRC: 1SP330329/O-8
---	--	--	---

CONTABILIZADO	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
DATA	DATA EDNA AP. MANHANI MEDEIROS Ordenador de Despesas

DESPESA PAGA EM	RECIBO
BANCO	RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTES EMPENHO.
CONTA	Banco: 341 Agência: 0045 Conta: 09009-9
CHEQUE	
VALOR	
Helcio B. de Camargos Junior Tesoureiro	NOME: CNPJ/CPF:
Diane Cristina Reis Tesoureira	



82

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2020

PROC. ADM. N.º 2436/2020

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do tribunal

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

CNPJ Nº: 59.851.543/0001-65.

CONTRATADA: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA.

CNPJ Nº: 59.225.268/0001-74.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2020

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020.

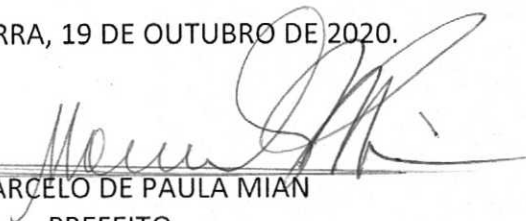
VIGÊNCIA: 19/10/2020 a 31/12/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) ÁLCOOL 70% FR. 1000 ML.

VALOR (R\$): 11.250,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 19 DE OUTUBRO DE 2020.


DR. MARCELO DE PAULA MIAN
PREFEITO

marcelomian@bol.com.br



Prefeitura de São Joaquim da Barra

ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2020

PROC. ADM. N.º 2436/2020

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)

CONTRATADO: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) ÁLCOOL 70% FR. 1000 ML.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Joaquim da Barra, 19 de outubro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO E RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O TERMO/AJUSTE:

Nome: Marcelo de Paula Mian

Cargo: Prefeito

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N – Bela Vista - São Joaquim da Barra – SP – CEP 14600-000

Fone: (0**16) 3810-9000 – Fax: (0**16) 3810-9040

licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br



Prefeitura de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

30

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2020

PROC. ADM. N.º 2436/2020

CPF: 066.607.268.02 RG: 8.428.025-6

Data de Nascimento: 14/05/1962

Endereço residencial completo: Rua Mato Grosso, 825 – Cidade: São Joaquim da Barra/SP – CEP: 14.600-00

E-mail institucional: secretaria@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcelomian@bol.com.br

Telefone(s): (16)3818-3731

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O TERMO/AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Leonidas Firmo Lima Junior

Cargo: Sócio

CPF:255.018.808-06 RG: 25.663.209

Data de Nascimento: 20/04/1975

Endereço residencial completo: Rua Ozório Jose da Silva, Nº70, Parque das Andorinhas, Ribeirão Preto-SP,
CEP:14057-080

E-mail institucional: licitacao@gruposoquimica.com.br

E-mail pessoal: leonidas.firmo@gruposoquimica.com.br

Telefone(s): (17)2139-3090

Assinatura: _____

Advogado:(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

RATIFICAÇÃO-DISPENSA 034-2020 - SÓQUIMICA

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº034/2020 - ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2436/2020.

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 59.225.268/0001-74, Inscrição Estadual nº 647.255.349.114, situada na Av. Dr. Jânio Quadros, Nº200, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP. 15.092-602, para aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) Álcool 70% fr. 1000 ml pelo valor total de R\$ 11.250,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 19 de outubro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE REMESSA

Estado: SP
Cidade: São Joaquim da Barra Data do relatório: 20/10/2020
Entidade: Prefeitura Municipal de Sao Joaquim da Barra

DETALHES

Data da remessa: 20/10/2020 Hora da remessa: 11:41:41
Seção: Licitações e Contratos Subseção: Ratificação
Situação: Enviado Publicação (prevista): 21/10/2020

Nome do Arquivo: | RATIFICAÇÃO-DISPENSA 034-2020 - SÓQUIMICA.txt |

Licitação São Joaquim da Barra
Remetente





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 21 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 744

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2020

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2020, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa MARTINS & MONTI TRANSP. E SERV. DE LIMPEZA LTDA EPP, pelo valor de R\$ 156.020,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E VINTE REAIS).

São Joaquim da Barra, 20 de outubro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº034/2020 – ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2436/2020.

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 59.225.268/0001-74, Inscrição Estadual nº 647.255.349.114, situada na Av. Dr. Jânio Quadros, Nº200, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP. 15.092-602, para aquisição de 2.500

(dois mil e quinhentos) Álcool 70% fr. 1000 ml pelo valor total de R\$ 11.250,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 19 de outubro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 421/2019 – ROSANGELA DE FARIA SÃO JOAQUIM DA BARRA - ME - SUPRESSÃO DE 12,50% que corresponde ao valor de R\$ 517,39 (Quinhentos e dezessete reais e trinta e nove centavos)/Mês, perfazendo ao valor de R\$ 6.208,68 (Seis mil, duzentos e oito reais e sessenta e oito centavos) sobre o valor total do contrato, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 143/2019 - ASSINATURA: 16/10/2020.

5º ADITIVO AO CONTRATO N.º 337/2015 – CRAMOSEG COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO LTDA - ME - SUPRESSÃO DE 6,9274% que corresponde ao valor de R\$ 391,17 (Trezentos e noventa e um reais e dezessete centavos)/Mês, perfazendo ao valor de R\$ 4.694,04 (Quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) sobre o valor total do contrato, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas- MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 111/2015 - ASSINATURA: 19/10/2020.



3º TABELIÃO DE NOTAS

3º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO ALTAIR DE ALMEIDA CORRÊA



1º Traslado. LIVRO Nº 1079. PAGINAS: 329/330

01101

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: a empresa SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que **aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte)**, nesta cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, em Cartório perante mim Escrevente, compareceu como **OUTORGANTE: a empresa SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica legalmente constituída, com sede nesta cidade, na Avenida Doutor Jânio Quadros, 200, Distrito Industrial Ulysses Guimarães, CEP 15.092-602, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.225.268/0001-74, com seu contrato social consolidado na alteração contratual, datada de 28/11/2019, registrada sob nº 527.854/19-0, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em sessão de 11/12/2019, cuja cópia fica arquivada nesta serventia sob nº 7.604, de ordem, neste ato representada por seus sócios e administradores **Ellen Karina Massi Vilela**, brasileira, empresária, casada, RG nº 21.540.623-0 SSP/SP e CPF/MF nº 152.539.688-90, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Antônio de Godoy, 7000, Jardim Fernandes, CEP 15.090-250; e **Gerson Luiz Osório Vilela**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 4.703.289-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 477.585.038-53, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Joaquim Fernandes Diniz, 110, Jardim Tarraf II, CEP 15.092-450. Os presentes legalmente capazes, foram reconhecidos como os próprios com quem trato, pelos documentos apresentados e acima citados, do que dou fé. E, pela OUTORGANTE, na forma aqui representada, foi-me dito que, por este público instrumento de procuração, nomeia e constitui como seus **PROCURADORES: 01) HOSANA REGINA DE OLIVEIRA MENTI**, brasileira, do comércio, solteira, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 15.295.521 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 137.299.588-95, residente e domiciliada na cidade de Penápolis/SP, na Rua Alvaro Gomes, 161, Parque Residencial Monreal, CEP 16.303-460; **02) JACK DE FARO VALENÇA**, brasileiro, representante comercial, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.919.280 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 040.042.188-70, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Santa Maria, 130, Vila Aurora, CEP 15.014-330; **03) LEÔNIDAS FIRMO LIMA JÚNIOR**, brasileiro, representante comercial, casado, portador da cédula de identidade RG nº 25.663.209 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 255.018.808-06, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Ozório José da Silva, 71, Parque das Andorinhas, CEP 14.057-080; **04) ANA CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA**, brasileira, representante comercial, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 18.559.794-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 095.375.928-80, residente e domiciliada na cidade de Campinas/SP, na Rua Jovianiano Barbosa, 435, Vila Hollândia, CEP 13.085-385; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para **isoladamente, independentemente da ordem de nomeação**, representá-la junto

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA JOSÉ DE SOUZA, 100 - JARDIM FERRETTI - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 15.090-250
FONE: (16) 3322-1111 - FAX: (16) 3322-1112 - E-MAIL: rj@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. Vº da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 substituído a presença do agente digitalizado, reproduzido em documento eletrônico e controlado eletronicamente.

Cód. Autenticação: 57782801201631288019-1; Data: 28/01/2020 16:32:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS67244-3818;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Utilizar Autenticação de Máscara e Confirmar os dados do ato em: <https://releodigital.tjpb.jus.br>

36/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2020 09:44:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1447579

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/01/2021 16:43:24 (hora local)**.

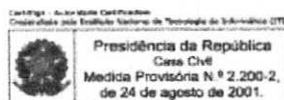
¹**Código de Autenticação Digital:** 57782801201631280019-1 a 57782801201631280019-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8a2271db32ea8a2ef797f5fb3d835a6e0a384a228dcc552da52c8c2be4f03e78ca7be8306ecc3f5fa30ff2c41e64fa7bb1efd86194f55d09393d29de0d0e1789



[Assinatura]
1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 LEONIDAS FIRMO LIMA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 25663209 - SBP/SP

CPF
 255.018.808-06

DATA NASCIMENTO
 20/04/1975

FILIAÇÃO
 LEONIDAS FIRMO LIMA
 MARLENE RIBEIRO MATOS
 LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 02396877346

VALIDADE
 03/10/2019

1ª HABILITACAO
 15/12/1997

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 RIBEIRAO PRETO, SP

DATA EMISSAO
 03/10/2014

09806057591
 SP646712020

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 991467501

PROIBIDO PLASTIFICAR
 991467501

Registro Civil de Pessoas Naturais de Pedregulho - SP
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original à mim apresentado, em que dou fé.

05 SET. 2019

Mônica C. Silva
 Mônica Cristina Silva
 Escrevente

COLEGIO NOTARIAL DO SP ASIE
 ESTADO DE SÃO PAULO
 421400

AUTENTICAÇÃO
 AU0723AA0107445

B. Silva



JUCESP PROTOCOLO
2.284.925/19-4



22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.

NIRE: 35.208.118.208

CNPJ: 59.225.268/0001-74

GERSON LUIZ OSÓRIO VILELA, brasileiro, natural de Fernandópolis, estado de São Paulo, nascido em 08/04/1951, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.703.289 (SSP/SP), inscrito no CPF nº 477.585.038-53, residente e domiciliado à Rua Joaquim Fernandes Diniz, nº 110, bairro Jardim Tarraf II, CEP: 15.092-450, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo;

ELLEN KARINA MASSI VILELA, brasileira, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascida em 13/07/1973, divorciada, gerente financeira, portadora da cédula de identidade RG nº 21.540.623-0 (SSP/SP) e do CPF nº 152.539.688-90, residente na Rua Antônio de Godoy, nº 7.000, Jardim Fernandes, na cidade e comarca de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.090-250.

Únicos sócios componente da sociedade limitada denominada **SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA**, com sede na Avenida Doutor Jânio Quadros, nº 200, Distrito Industrial Ulysses Guimarães, CEP 15.092-602, na cidade e comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) sob nº 59.225.268/0001-74, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº NIRE sob o nº 35.208.118.208 em sessão 01/07/1988 e última alteração sob nº 584.769/18-0 registrada em 26.12.2018, resolvem assim, alterar e consolidar seu Contrato Social com as seguintes modificações:

RESOLVE, por esta **ALTERAÇÃO**, alterar e consolidar o seu contrato social então vigente, mediante as cláusulas e condições do presente, obrigando-se a bem observar e cumpri-las, por si e seus sucessores a qualquer título.

PRIMEIRA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **GERSON LUIZ OSÓRIO VILELA** e **ELLEN KARINA MASSI VILELA**, que assinam pela empresa e a eles caberão a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticarem todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por 2/3 dos sócios.

Parágrafo Segundo: Os Administradores da Sociedade gozarão de todos os direitos que a lei lhes confere no que concerne à administração da Sociedade e sua representação em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo para tanto, entre outros, abrir contas bancárias, assinar e endossar cheques, notas promissórias, letras de câmbio, aceitar duplicatas, aplicar os recursos da Sociedade e assinar qualquer documento público ou privado que esteja dentro do objeto social da Sociedade, como definido neste Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: Os Administradores da sociedade poderão isoladamente ou em conjunto, com plenos poderes e atribuições, autorizados o uso do nome

Ral

CONVÊNIO ARAÇATUBA

[Handwritten signatures and initials]



empresarial, podendo inclusive assumir e firmar isoladamente ou em conjunto obrigações, aval e fiança em nome da empresa ou em favor de qualquer dos quotistas, ficando autorizados ainda os Administradores onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, independente da assinatura dos demais sócios.

Parágrafo Quarto: (O)bservado o disposto neste Capítulo, a Sociedade é representada e obriga-se pela assinatura isolada ou em conjunto dos Administradores ou de um procurador, regularmente constituído para a prática dos poderes específicos outorgados na respectiva procuração.

Parágrafo Quinto: As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas pelos Administradores, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados.

Parágrafo Sexto: Os atos praticados pelos Administradores ou procuradores em excesso aos poderes que lhes foram conferidos, ou sem a observância das cláusulas pactuadas no presente Contrato Social, serão nulos e inoperantes perante terceiros, respondendo os praticantes individualmente perante a Sociedade e terceiros.

Parágrafo Sétimo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, dos Administradores, dos procuradores, prepostos ou funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se devidamente autorizados pelos sócios que representem 2/3 (dois terços) do Capital Social da Sociedade.

SEGUNDA: Com as devidas alterações o Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.

NIRE: 35.208.118.208
CNPJ: 59.225.268/0001-74

GERSON LUIZ OSÓRIO VILELA, brasileiro, natural de Fernandópolis, estado de São Paulo, nascido em 08/04/1951, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.703.289 (SSP/SP), inscrito no CPF nº 477.585.038-53, residente e domiciliado à Rua Joaquim Fernandes Diniz, nº 110, bairro Jardim Tarraf II, CEP: 15.092-450, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo;

ELLEN KARINA MASSI VILELA, brasileira, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascida em 13/07/1973, divorciada, gerente financeira, portadora da cédula de identidade RG nº 21.540.623-0 (SSP/SP) e do CPF nº 152.539.688-90, residente na Rua Antônio de Godoy, nº 7.000, Jardim Fernandes, na cidade e comarca de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.090-250.

[Handwritten signatures and initials in the right margin]



40
5

Únicos sócios componente da sociedade limitada denominada **SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA**, com sede na Avenida Doutor Jânio Quadros, nº 200, Distrito Industrial Ulysses Guimarães, CEP 15.092-602, na cidade e comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) sob n.º 54.225.268/0001-74, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCE-SP, sob n.º NIKF sob o n.º 35.208.118.208 em sessão 01/07/1988 e última alteração sob n.º 584.769/18-0 registrada em 26.12.2018.

PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **SOQUÍMICA**

LABORATÓRIOS LTDA.

SEGUNDA

A sociedade tem sede social e domicílio fiscal na Avenida Doutor Jânio Quadros, nº 200, Distrito Industrial Ulysses Guimarães, CEP: 15.092-602 São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, ficando eleito o Foro desta comarca, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

QUARTA

O Objeto Social da Sociedade é de: "**COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICOHOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS.**"

QUINTA

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas da seguinte forma: R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais) em moeda corrente nacional do País e R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais) em cessão de títulos de crédito (Duplicata mercantil), Título nº: 135331-1/1, no valor R\$ 287.119,00(duzentos e oitenta e sete mil e cento e dezenove reais) , Título nº:133045-1/1, no valor R\$ 165.830,00(cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta reais), Título nº:131233-1/2, no valor R\$ 141.051,00(cento e quarenta e um mil e cinquenta e um reais), divididas e subscritas entre os sócios da seguinte forma;

Parágrafo primeiro: O capital social fica assim distribuído:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor da Quota	Valor total das Quotas	% Participação
Gerson Luiz Osório Vilela	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	1,00%
Ellen Karina Massi Vilela	990.000	R\$ 1,00	R\$ 990.000,00	99,00%
Total	1.000.000		R\$ 1.000.000,00	100,00%

Parágrafo segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralizado do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

SEXTA

Ral

[Handwritten signatures and initials]



A administração da sociedade será exercida pelos sócios **GERSON LUIZ OSÓRIO VILELA** e **ELLEN KARINA MASSI VILELA**, que assinam pela empresa e a eles caberão a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticarem todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, em retardo, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por 2/3 dos sócios.

Parágrafo Segundo: Os Administradores da Sociedade gozarão de todos os direitos que a lei lhes confere no que concerne à administração da Sociedade e sua representação em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo para tanto, entre outros, abrir contas bancárias, assinar e endossar cheques, notas promissórias, letras de câmbio, aceitar duplicatas, aplicar os recursos da Sociedade e assinar qualquer documento público ou privado que esteja dentro do objeto social da Sociedade, como definido neste Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: Os Administradores da sociedade poderão isoladamente ou em conjunto, com plenos poderes e atribuições, autorizados o uso do nome empresarial, podendo inclusive assumir e firmar isoladamente ou em conjunto obrigações, aval e fiança em nome da empresa ou em favor de qualquer dos quotistas, ficando autorizados ainda os Administradores onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, independente da assinatura dos demais sócios.

Parágrafo Quarto: Observado o disposto neste Capítulo, a Sociedade é representada e obriga-se pela assinatura isolada ou em conjunto dos Administradores ou de um procurador, regularmente constituído para a prática dos poderes específicos outorgados na respectiva procuração.

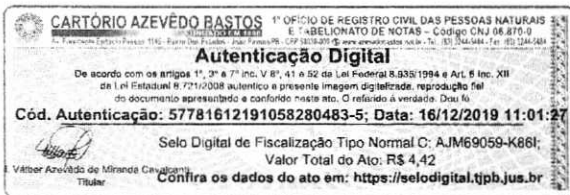
Parágrafo Quinto: As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas pelos Administradores, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados.

Parágrafo Sexto: Os atos praticados pelos Administradores ou procuradores em excesso aos poderes que lhes foram conferidos, ou sem a observância das cláusulas pactuadas no presente Contrato Social, serão nulos e inoperantes perante terceiros, respondendo os praticantes individualmente perante a Sociedade e terceiros.

Parágrafo Sétimo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, dos Administradores, dos procuradores, prepostos ou funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se devidamente autorizados pelos sócios que representem 2/3 (dois terços) do Capital Social da Sociedade.

SÉTIMA

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, só podendo ser vendidas e transferidas a terceiros, no todo ou em parte, após prévia e expressa anuência do outro quotista, o qual, em igualdade de condições, terá absoluta preferência na aquisição, dentro da proporção do número de quotas que possuir a época.



OITAVA

Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios. Importâncias essas que serão levadas a conta de despesas administrativas da sociedade.

NONA

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento de qualquer um dos sócios, ou seja, a sociedade continuará com os demais sócios remanescentes. Neste evento, os herdeiros dos sócios falecidos terão o direito de substituí-lo na sociedade, observando-se o que for decidido na partilha do espólio.

DÉCIMA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar a diretoria por escrito e contra recibo desse seu propósito e nos 30 (trinta) dias seguintes, será elaborado um balanço patrimonial na forma de lei, e os haveres que assim forem apurados, serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e iguais, corrigidas monetariamente a 60 (sessenta) dias da data da mesma notificada.

DÉCIMA PRIMEIRA

O ano social coincide com o ano civil, e a 31 de dezembro de cada ano, serão elaboradas as demonstrações financeiras na forma da lei, facultando-se aos sócios levantar balanços e distribuir lucros mesmo em períodos inferiores ao exercício civil. Os lucros e prejuízos verificados nos balanços levantados no fim do exercício serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção deliberada pelos sócios, independentes de sua participando no capital social.

DÉCIMA SEGUNDA

É vedado aos sócios, caucionar ou de qualquer forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte. As quotas sociais são impenhoráveis e inalienáveis.

DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob a pena da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. 1.011, § 1º, Código Civil em vigência.

DÉCIMA QUARTA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunido de sócios, sempre que necessário, mediante convocação dos administradores ou qualquer um das sócias, e suas resoluções ou decisões contarão no livro de "Atas de Reuniões dos Sócios". Para deliberações válidas serão observados os termos definidos na Seção "V" artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil em vigência.

DÉCIMA QUINTA

O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

DÉCIMA SEXTA

As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecê-las aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada



sócio a qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

DÉCIMA SÉTIMA

Neste ato, estipulam os sócios que todas as quotas sociais ficam gravadas com a cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade, inclusive aquelas a serem recebidas pelos herdeiros, sucessores e terceiros que futuramente sejam admitidos na sociedade.

Parágrafo Único. A incomunicabilidade e impenhorabilidade estender-se-ão às quotas bonificadas, bem como a quaisquer outras decorrentes de nova subscrição e/ou aumento de capital social.

DÉCIMA OITAVA

Declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade Empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

DÉCIMA NONA

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei nº 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

VIGÉSIMA

A sociedade reger-se-á por esse contrato e pelos artigos 1.052 aos 1.087 da Lei 10.406/2002 e, nas omissões de ambos, pelas normas da Lei 6.404 de 15/02/1976 das Sociedades Anônimas.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentárias.

São José do Rio Preto – SP, 28 de novembro de 2019.

Sócios:


GERSON LUIZ OSÓRIO VILELA


ELLEN KARINA MASSI VILELA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 11 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-3
 Rua: São Francisco, 151 - São Francisco, SP - CEP: 13050-000 - Fone: (13) 3242-5184 - Fax: (13) 3242-5183

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º, 4º e 5º da Lei Federal 8.933/19 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.


Cód. Autenticação: 57781612191058280483-7; Data: 16/12/2019 11:01:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM69057-AUS1;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Testemunhas:


 Nome: Ericleaz Adriano da Silva
 RG: 42.860.452-3 SSP/SP


 Nome: Ronaldo de Abreu Lopes
 RG: 22.583.786-9 SSP/SP

JUCESP
 11 DE 7 2019
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONOMICO - JUCESP
 JUCATA - ARAÇATUBA
 GISELA SIMIEMA CESCHIN
 SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO
 527.854/19-0

JUCESP

Ral



43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2019 14:01:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1415508

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/12/2020 14:24:14 (hora local)**.

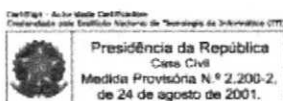
¹**Código de Autenticação Digital:** 57781612191058280483-1 a 57781612191058280483-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b341032710a77b367ef2e9d78ef3062d428225309e65c49b23121c31f64d3a39eca7be8306ecc3f5fa30ff2c41e64fa7b48f73146808f05ce8285e98ae6e7d118





SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.
Avenida Janio Quadros, 200 - Distrito Industrial Ulisses Guimarães
CEP: 15.092-602 - São José do Rio Preto - SP
Telefone +55 (17) 21393090
CNPJ: 59.225.268/0001-74 I.E.: 647.255.349.114
Site: www.gruposiquimica.com.br

COTAÇÃO DE VENDA

Data de Emissão: 24/09/2020
Valido até: 24/10/2020
Nº do Documento: 73274
Status: Aberto

Cliente C59851543000165 **Seu pedido Nº**

MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DA BARRA - (PREFETTURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA)
CNPJ: 59.851.543/0001-65 - Insc. Est.: 642.092.247.110
RUA RIO GRANDE DO SUL, 39 - x Bairro: VILA BELA VISTA Cidade/UF: SAO JOAQUIM DA BARRA/SP - CEP: 14.600-000
Telefone: (16) 3810-9000 Fax: (16)

E-mail:

Contato:

Local de Cobrança:

PC PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/Nº - Bairro: CENTRO Cidade/UF: SAO JOAQUIM DA BARRA/SP - CEP: 14600-000

Local de Entrega:

RUA RIO GRANDE DO SUL, 39 - x Bairro: VILA BELA VISTA Cidade/UF: SAO JOAQUIM DA BARRA/SP - CEP: 14.600-000

Código	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unit.	Valor Emb.	Total
00020106 Seq	SURFIC 0,5 fr 1 litro - PROFILATICA BENZALCONIO + CLORETO DE SODIO	50	UN	380,0000	380,00	19.000,00
00019740 Seq	ALCOOL 70% fr 1000ml - PROLINK ALCOOL	2500	UN	4,5000	4,50	11.250,00
00013998 Seq	ALCOOL GEL antissepitico fr 440 gr - PROLINK ALCOOL ETILICO	2500	UN	9,5000	9,50	23.750,00

Transportadora:

Condição de Pagamento: 30 Dias

Faturamento mínimo: 300,00

Prazo de Entrega: 07 DIAS

TOTAL
Total dos Produtos: 54.000,00
Total Cotação: 54.000,00

RESPONSÁVEL:

LUAN GUSTAVO DE OLIVEIRA ABREU
CPF: 372.491.458-00
RG: 25.953.293-9

59.225.268/0001-74
I.E.: 647.255.349.114
SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.
Av. Dr Janio Quadros nº 200
Dist. Ind. Ulisses Guimarães - CEP: 15092-602
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP